1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO 25% DO CONTRATO 130/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023, NOS TERMOS DO PE 061/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo do Contrato Nº 130/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.965/0001-00 neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA sediada à beco da amizade, n°89, caranazal-Santarém-PA, Inscrita no CNPJ sob nº26.969.797/0001-23 Representante Legal sr. SANDRO DE SOUSA CORDEIRO, portador do RG sob nº 3135250 e do CPF sob nº 886.745.172-34, celebram o presente 1º TERMO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 25% do contrato 130/2023 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de aumento de quantitativo dos itens pertinentes ao contrato nº 130/2023, relativo à Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e orgão participante Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR UND. CONTRATO	QTDE CONTRATO	ADTIVO 25%	VALOR DO ADITIVO
06	BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECEIO, TIPO MARIA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS COM DUPLA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE	PCT	R$6,19	1750	437	R$2.705,03

	ENTREGA.MARCA:LEAL					
08	CAFÉ TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G, SELO ABIC.MARCA:PILÃO	PCT	R$7,74	595	148	R$1.145,52
14	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CONTENDO 340 G.MARCA:QUERO	UND	R$4,79	700	175	R$838,25
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO). MARCA:MIRELA	KG	R$7,14	490	122	R$871,08
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA: K DELICIA	PCT	R$4,59	3500	875	R$4.016,25
25	SAL IODADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: NOTA DEZ	KG	R$1,17	350	87	R$101,79
26	SALSICHA AO MOLHO, EMBALAGEM COM 310 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: ODERICK	UNID	R$5,99	1610	402	R$2.407,98
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$12.085,90 (DOZE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de R$12.085,90 valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R$60.493,70.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA:69778620253

Assinado de forma digital por DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA:69778620253

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dimaima Nayara Sousa Moura
CONTRATANTE

S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA:26969797000123

Assinado de forma digital por S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA:26969797000123
Dados: 2023.12.22 10:28:17 -03'00'

S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
CNPJ SOB N°26.969.797/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1. _____
2. _____